PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CNPJ: 17.906.314/0001-50
E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: 35. 3364.1144
Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro - CEP: 37467-000 - São Sebastião do Rio Verde/MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2011.

Acrescenta artigo ao Código Tributário Municipal – Lei nº 209/1980, para conceder desconto de impostos pagos à vista, e contém outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica acrescentado ao Título XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Capítulo Único – Disposições Finais, do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 209/1980, o artigo 208-A, com seguinte redação:

"Título XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Capítulo Único
Disposições Finais

Art. 208 – A. Os impostos lançados no exercício e quitados antecipadamente a sua totalidade até a data do vencimento da parcela única, terá desconto de 10% (dez por cento)".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde, 24 de Novembro de 2011.

José de Souza Rabelo
Prefeito Municipal

Publicado em:
24 / 11 / 2011